PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.548, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica o valor do Coeficiente de Honorários referente aos laboratórios e clínicas no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM constante na Lei Municipal 6.692/2014.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do artigo 1°, da Lei Municipal 6.692 de 2014, conforme tabela abaixo.

PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
MÉDICOS	0,75
PSICÓLOGOS	0,48
FISIOTERAPEUTAS	0,48
NUTRICIONISTAS	0,48
FONOAUDIÓLOGOS	0,38
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,50
RADIOLOGIA	0,75

Art. 2º - Fica retificado o valor das diárias hospitalares referidos no artigo 3° da Lei Municipal 6.692 de 2014 passando para R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para quartos semi-privativos e de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração